



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 094/2021_2025

Assunto: Reversão a favor da Junta de Freguesia, da utilização a título provisório de campas no Cemitério de Sangalhos.

Enquadrado com um processo de gestão rigoroso que nos permita uma gestão do Cemitério da Freguesia mais coerente com a realidade da ocupação do espaço. O residente da Junta de Freguesia Artur Salvador, no uso da competência que lhe confere a alínea gg), do n.º 1 do Artigo n.º 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, identificou 13 campas, onde se encontram pessoas inumadas e que ainda não foram objeto de pedido de concessão do direito ao uso de terreno no cemitério de Sangalhos, por parte dos familiares/herdeiros que se encontram em presumível estado de abandono.

Face ao exposto, ficam notificados no passado mês de julho, todos os familiares e/ou herdeiros hábeis com direitos (apresentando documentação comprovativa desse direito) para se manifestarem por escrito, no prazo máximo de 60 dias, a contar da publicação deste edital, o seu interesse na Concessão do direito ao uso de terreno das referidas sepulturas, conforme quadro seguinte:

Sepultura N.º	Falecido	Data
894 - Secção J	António Manuel Fernandes Marques	06/05/2013
917 - Secção J	Ioana Sirghie	11/10/2002
1018 - Secção M	Manuel Dias Gonçalo	19/03/2013
1041 - Secção M	António Augusto Rodrigues da Cruz	13/05/2019
1044 - Secção M	Maria de Lurdes Neves Almeida	11/01/2011
1102 - Secção N	Mário Marques Bernardes	29/08/2015
1104 - Secção N	Eugénio Moreira dos Santos	20/07/2016
1111 - Secção N	Gisela Augusta de Seixas Lavado Ribeiro da Costa	10/02/2015
1112 - Secção N	António Jorge Alvim Valadas Seabra	29/06/2021
1119 - Secção N	Maria do Rosário Gomes Silva	15/09/2012
1140 - Secção N	Maria da Conceição da Silva Santos	13/06/2011
1143 - Secção N	Adélio Alves Gonçalves Boia	03/10/2011
1286 - Secção P	Carlos Simões Costa	20/01/2019

No decurso do prazo legal referido, manifestarem o interesse os proprietários das campas, 917 (Natalia Rosior) e 1112 (Fernando Moreira Seabra), sendo que os restantes, não manifestem qualquer interesse.

Assim, para as campas que abaixo se discriminam, serão a partir desta data, autorizadas a receber novas inumações e/ou as concessões que venham a ser solicitadas por outros interessados, em conformidade com a legislação em vigor e conjugado com Regulamento do Cemitério da Freguesia de Sangalhos.

Sepultura N°	Falecido	Data
894 - Secção J	António Manuel Fernandes Marques	06/05/2013
1018 - Secção M	Manuel Dias Gonçalo	19/03/2013
1041 - Secção M	António Augusto Rodrigues da Cruz	13/05/2019
1044 - Secção M	Maria de Lurdes Neves Almeida	11/01/2011
1102 - Secção N	Mário Marques Bernardes	29/08/2015
1104 - Secção N	Eugénio Moreira dos Santos	20/07/2016
1111 - Secção N	Gisela Augusta de Seixas Lavado Ribeiro da Costa	10/02/2015
1119 - Secção N	Maria do Rosário Gomes Silva	15/09/2012
1140 - Secção N	Maria da Conceição da Silva Santos	13/06/2011
1143 - Secção N	Adélio Alves Gonçalves Boia	03/10/2011
1286 - Secção P	Carlos Simões Costa	20/01/2019

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo. -----

Sangalhos, 05 de novembro de 2024

O Presidente da Junta,



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia
(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 05 de novembro a **Proposta 094/2021_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Sangalhos, 05 de novembro de 2024

O Presidente da Junta,



Freguesia de Sangalhos

Edital Nº 1/2024 – Cemitério da Freguesia de Sangalhos

-Artur Domingos Pires Salvador, Presidente da Junta de Freguesia no uso da competência que lhe confere a alínea gg), do nº1 do Artigo nº 16 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que existem sepulturas, abaixo indicadas, propriedade da junta de freguesia de Sangalhos, onde se encontram pessoas inumadas e que ainda não foram objeto de pedido de concessão do direito ao uso de terreno no cemitério de Sangalhos, por parte dos familiares/herdeiros que se encontram em presumível estado de abandono. – Face ao exposto, ficam notificados todos os familiares e/ou herdeiros hábeis com direitos (apresentando documentação comprovativa desse direito) para, se manifestarem por escrito, no prazo máximo de 60 dias, a contar da publicação deste edital, o seu interesse na Concessão do direito ao uso de terreno das referidas sepulturas. -Findo o evocado prazo e, não manifestem qualquer interesse, poderão ser autorizadas novas inumações e/ou as concessões que venham a ser solicitadas por outros interessados, em conformidade com a legislação em vigor e conjugado com Regulamento do Cemitério da Freguesia de Sangalhos. -Para constar, publica-se o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume.

Sepultura Nº	Falecido	Data
894 - Secção J	António Manuel Fernandes Marques	06/05/2013
917 - Secção J	Ioana Sirghie	11/10/2002
1018 - Secção M	Manuel Dias Gonçalves	19/03/2013
1041 - Secção M	António Augusto Rodrigues da Cruz	13/05/2019
1044 - Secção M	Maria de Lurdes Neves Almeida	11/01/2011 ✓
1102 - Secção N	Mário Marques Bernardes	29/08/2015
1104 - Secção N	Eugénio Moreira dos Santos	20/07/2016
1111 - Secção N	Gisela Augusta de Seixas Lavado Ribeiro da Costa	10/02/2015
1112 - Secção N	António Jorge Alvim Valadas Seabra	29/06/2021
1119 - Secção N	Maria do Rosário Gomes Silva	15/09/2012
1140 - Secção N	Maria da Conceição da Silva Santos	13/06/2011 ✓
1143 - Secção N	Adélio Alves Gonçalves Boia	03/10/2011 ✓
1286 - Secção P	Carlos Simões Costa	20/01/2019

Sede da Junta de Freguesia, 03 de julho de 2024.

o/ Presidente da Junta de Freguesia

(Artur Domingos Pires Salvador)

